

LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2007

Que dispõe sobre ampliação do número de vagas para cargo do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 003/2005.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica ampliado o número de vagas para cargo do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, constante da Lei Complementar nº 003/2005, conforme consta no anexo I, parte integrante desta lei.

Art.2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução do Artigo Primeiro da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2007
ANEXO I
CARGOS E O RESPECTIVO LOTACIONOGRAMA GERAL

PERFIL OCUPACIONAL	CARGOS	N.º VAGAS	AMPLIAÇÃO	Nº VAGAS ATUAL
Agente de Nível Superior da Saúde	Assistente Social	03	01	04
	Psicólogo	02	01	03

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal